



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**Estado do Paraná**

## **LEI N. 507/2014**

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 36.683,64 ( trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06                                  Departamento Municipal de Educação e Cultura  
06.003                                Divisão de Ensino  
12.365.0007.2213                  Programa Brasil Carinhoso – Transferência Direta

Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo  
Conta: 1711                          Fonte: 784

Natureza Despesa - 4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente  
Conta: 1712                          Fonte: 784

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Conta de Receita 1.7.6.2.9.9.03.00.00, valor de R\$ 36.683,64 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

---

**MANOEL SALVADOR**  
Prefeito Municipal